LEI Nº 781
==========

de 14 de Julho de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e treis mil cruzados novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3280.02-15.84.494.2.08	- PASEP - Patrimônio do Servidor Público	5.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3132.01-08.42.188.2.09	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.02-13.75.428.2.13	- Material de Consumo	60.000,00
3132.01-13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
4110.02-13.75.428.1.17	- Obras e Instalações	15.000,00
4120.01-13.75.428.2.19	- Equipamentos e Material Permanente .	30.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3120.01-03.07.021.2.14	- Material de Consumo	10.000,00
3132.02-10.60.327.2.14	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00
122 08	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4110.03-13.76.447.1.13	- Obras e Instalações	243.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

I - da anulação parcial das seguintes verbas do or

SEGUE:

çamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 05	EDUCAÇÃO	
3113.01-08.42.494.2.17	- Obrigações Patronais	50.000,00
4110.02-08.42.190.1.14	- Obras e Instalações	29.000,00
4120.02-08.42.190.2.19	- Equipamentos e Material Permanente ..	25.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	40.000,00
3113.01-13.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	20.000,00
4110.01-13.76.448.1.16	- Obras e Instalações	29.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.03-10.60.325.2.14	- Pessoal Civil	20.000,00
4110.04-10.58.328.1.09	- Obras e Instalações	13.000,00
4110.05-03.81.487.1.05	- Obras e Instalações	12.000,00
4110.07-11.63.353.1.12	- Obras e Instalações	9.000,00
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.01-15.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	20.000,00
122 10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111.01-16.88.534.2.18	- Pessoal Civil	81.000,00

II - do excesso de arrecadação do exercício de 1989, no valor de NCz$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzados novos).

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 14 DE JULHO DE 1989.

DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa, segundo de acordo com o artig I.º da Lei complementar n.º 184, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário